



IPSPM
Processo N° TMDL 2018
Fis N° 117
RESERVA

ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Comprovado o cumprimento das formalidades prescritas no art. 7º, § 2º e respectivos incisos, da Lei 8.666/93, e os pressupostos de inexigibilidade de licitação que repousam nestes autos, AUTORIZO a Prestação de Serviços especializados, serviços de suporte e consultoria econômica, financeira, técnica jurídica e atuarial, assim como a realização de Compensação Previdenciária, destinados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim (MA), pela empresa ALMEIDA & COSTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ N°01.442.338/0001-66 já qualificada nestes autos, observado o período de vigência do crédito orçamentário que dará suporte ao empenho, liquidação e pagamento da despesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Pindaré-Mirim(MA), 07 de março de 2018.


CARLOS ANTONIO PEREIRA MORAIS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim (MA)